



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016, DE 03 DE MAIO DE 2024.

“PRORROGA PRAZO PARA
PRESTAÇÃO DE CONTAS, DA LEI
MUNICIPAL Nº 3.388, DE 07 DE
FEVEREIRO DE 2024, QUE AUTORIZA
O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR REPASSE AO HOSPITAL
PADRE EUGÊNIO MEDICHESCHI.”

Art. 1º. Fica alterado o prazo para prestação de contas para mais 120 (cento e vinte) dias a partir da data de 12 de março de 2024, referente ao recurso repassado ao Hospital Padre Eugênio Medicheschi.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 03 DE MAIO
DE 2024.


ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O presente projeto de Lei visa autorização legislativa para que prorrogar prazo de prestação de contas do Hospital Beneficente Padre Eugênio Medicheschi, referente ao recurso repassado no dia 12 de março de 2024.

Em face do exposto roga-se aos Nobres Vereadores e aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 03 DE MAIO DE 2024.



ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal

